



LEI N.º 8.911, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Denomina “Praça ANTONIO LUIZ NEGRI – ‘IZE’” área pública situada na Rua Itirapina, em Vila Hortolândia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Praça ANTONIO LUIZ NEGRI – ‘IZE’” a área pública situada na Rua Itirapina, entre a Rua Antônio Maximiliano de Almeida e a Rua Maria José Maia de Toledo, em Vila Hortolândia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
07/03/18	

